



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

02 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Erechim a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4368/2025. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2025

Data da última correição realizada: 02/04/2024

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 89ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/12/2005 - Há 19 anos, 8 meses e 23 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luis Antônio Mecca	Férias	15/02/2024	25/02/2024	11
		Férias	29/02/2024	05/03/2024	6
		Férias	06/03/2024	08/03/2024	3
		Férias	15/11/2024	08/12/2024	24
		Férias	07/01/2025	12/01/2025	6
		Férias	03/02/2025	22/2/2025	20



		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20
--	--	--------	------------	------------	----

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 30/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luis Antônio Mecca	Juiz Titular desde 07/12/2005				
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	15/02/2024	25/02/2024	11	Juiz Titular em férias
		26/02/2024	28/02/2024	3	Atuar como Juiz auxiliar
		29/02/2024	29/02/2024	1	Juiz Titular em férias
Vinicius Daniel Petry	Juiz Titular	01/03/2024	05/03/2024	5	Juiz Titular em férias
		06/03/2024	08/03/2024	3	
Ana Paula Freire Rojas	Juiz Substituto	15/11/2024	16/11/2024	2	Juiz Titular em férias
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	17/11/2024	21/11/2024	5	Juiz Titular em férias
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	22/11/2024	30/11/2024	9	Juiz Titular em férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/12/2024	06/12/2024	6	Juiz Titular em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	07/01/2025	12/01/2025	6	Juiz Titular em férias
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	03/02/2025	09/02/2025	7	Juiz Titular em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	10/02/2025	22/02/2025	13	Juiz Titular em férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	14/07/2025	31/07/2025	18	Juiz Titular em férias
		01/08/2025	02/08/2025	2	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Itacir José Miozzo	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/12/2005
2	Luan Marcel Bernieri	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/03/2013
3	Eduardo da Silva Cansian	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	09/11/2015
4	Rafael Busnello	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/09/2020
5	Eduardo Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/02/2021
6	Eodilva Brezolin	TJAA	Calculista (FC04)	24/01/2014
7	Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	AJAJ	-	07/12/2005
8	Alessandra Calemba Batista dos Santos	TJAA	-	04/02/2021
9	Michael Miotto	AJAJ	-	19/02/2025



(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Fernando Guedes	04/02/2022	28/08/2024	2 anos, 6 meses e 24 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	Licença para tratamento de saúde - servidor RPSS	18
Eduardo da Silva Cansian	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	5
Eduardo da Silva Cansian	Licença paternidade	5
Eduardo da Silva Cansian	Prorrogação da licença paternidade	15
Eodilva Brezolin	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2
Itacir José Miozzo	Afastamento para cursos, congressos e afins	6
Itacir José Miozzo	Deslocamento a serviço	1
Michael Miotto	Licença tratamento pessoa da família - servidor	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores está completo, mas há um servidor com redução de carga horária em duas horas diárias. Na visita correcional, menciona que o quadro é o mesmo há muito tempo e que trabalha com a melhor equipe da Justiça do Trabalho.

Sobre o regime de teletrabalho, há dois servidores atuando dessa forma:

- Alessandra Calemba Batista dos Santos, em regime integral (Portaria nº 436, de 27 de janeiro de 2023);

- Luan Marcel Bernieri, em regime integral (Portaria nº 657, de 17 de março de 2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, refere que um dos servidores é Secretário Especializado do Juiz e tem muita experiência, bem como a outra servidora, oriunda de Minas Gerais, trabalhou de forma presencial por um período, sendo muito dedicada e está sempre disponível. Acrescenta que a comunicação é diária por *whatsapp* e que a produtividade é excelente.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Kimberly Goroncy Schiavo	Direito	21/06/2023	25/04/2025
2 Pedro Henrique Miotto	Direito	23/07/2025	22/07/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/08/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 822 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

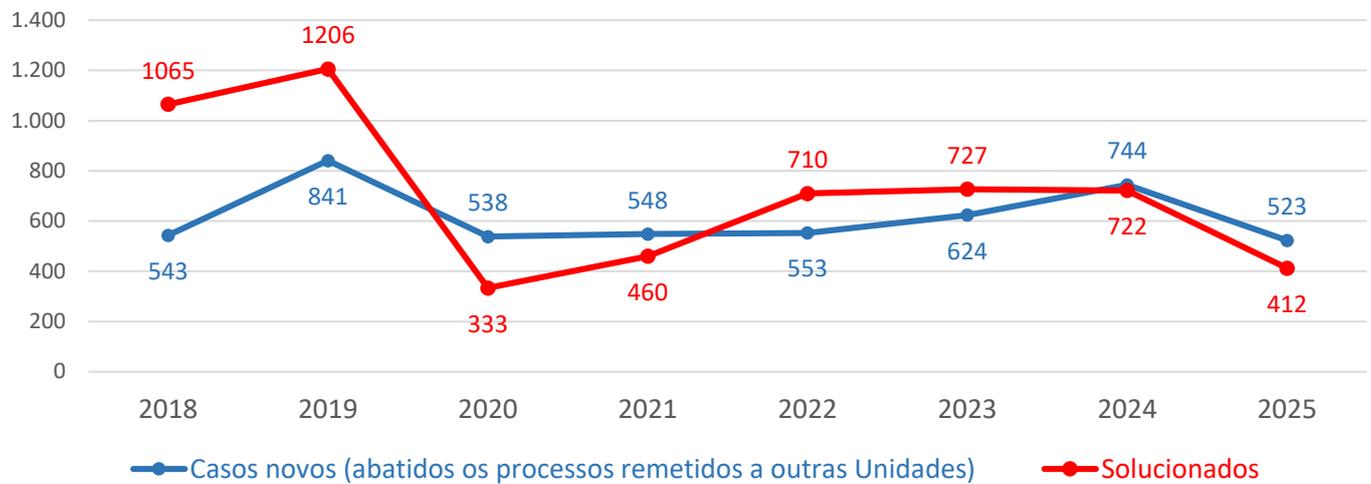
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Erechim				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	543	1.065	196,13%	145,83%
2019	841	1.206	143,40%	114,09%
2020	538	333	61,90%	87,24%
2021	548	460	83,94%	102,15%
2022	553	710	128,39%	110,27%
2023	624	727	116,51%	104,18%
2024	744	722	97,04%	98,73%
2025 (até 31/07)	523	412	78,78%	97,42%

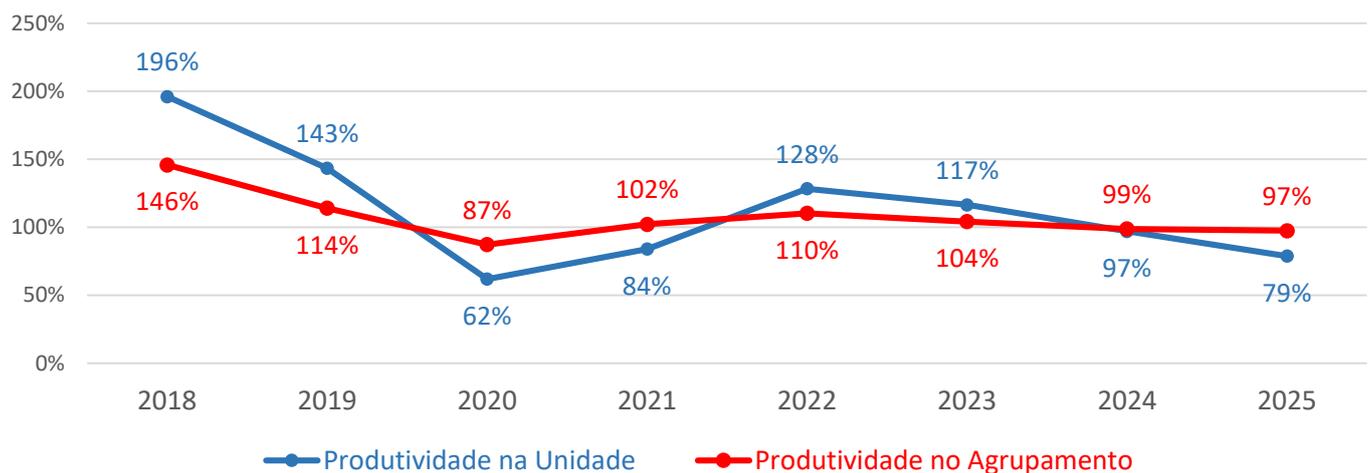
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

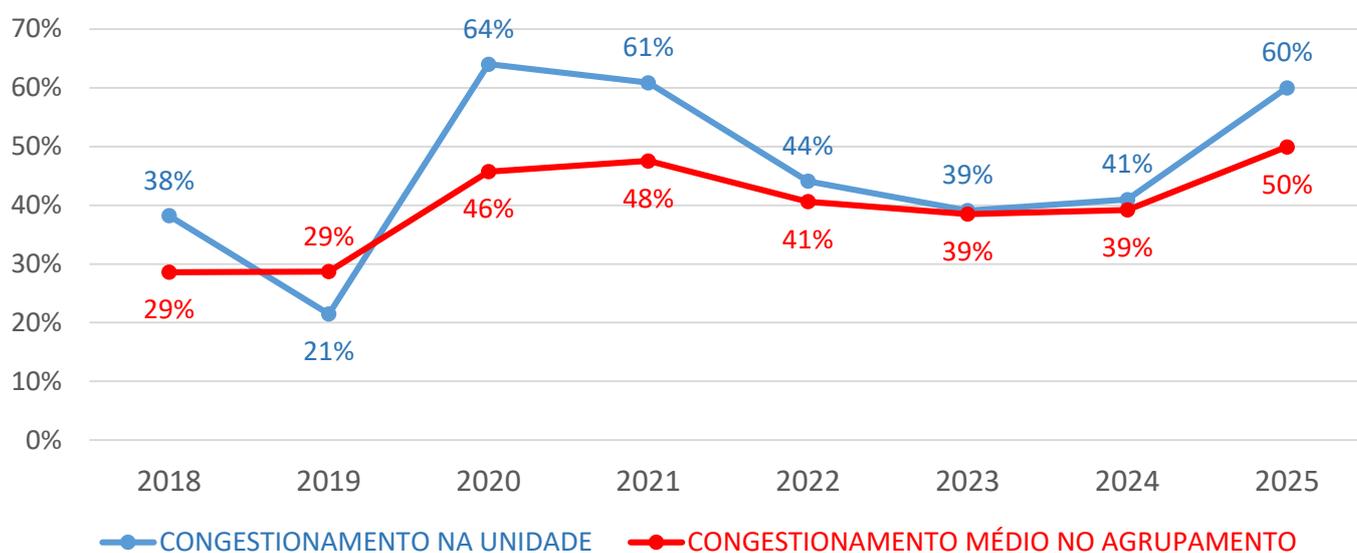
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.181	686	384	627	714	561	474	505
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	543	850	542	549	556	633	749	525
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.724	1.536	926	1.176	1.270	1.194	1.223	1.030
D Processos solucionados	1.065	1.206	333	460	710	727	722	412
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,23%	21,48%	64,04%	60,88%	44,09%	39,11%	40,96%	60,00%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

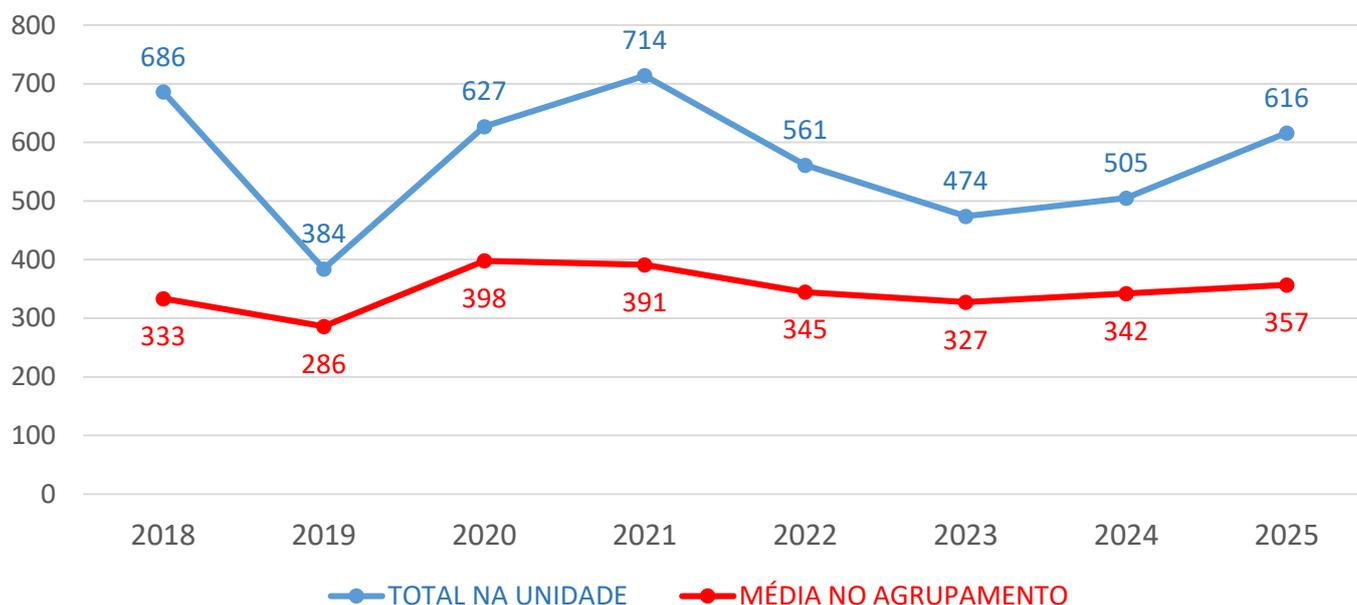


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	551	352	625	663	490	399	500	569
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	87	32	2	51	49	34	5	47
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	48	0	0	0	22	41	0	0
TOTAL NA UNIDADE	686	384	627	714	561	474	505	616
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357

Pendentes de solução no conhecimento





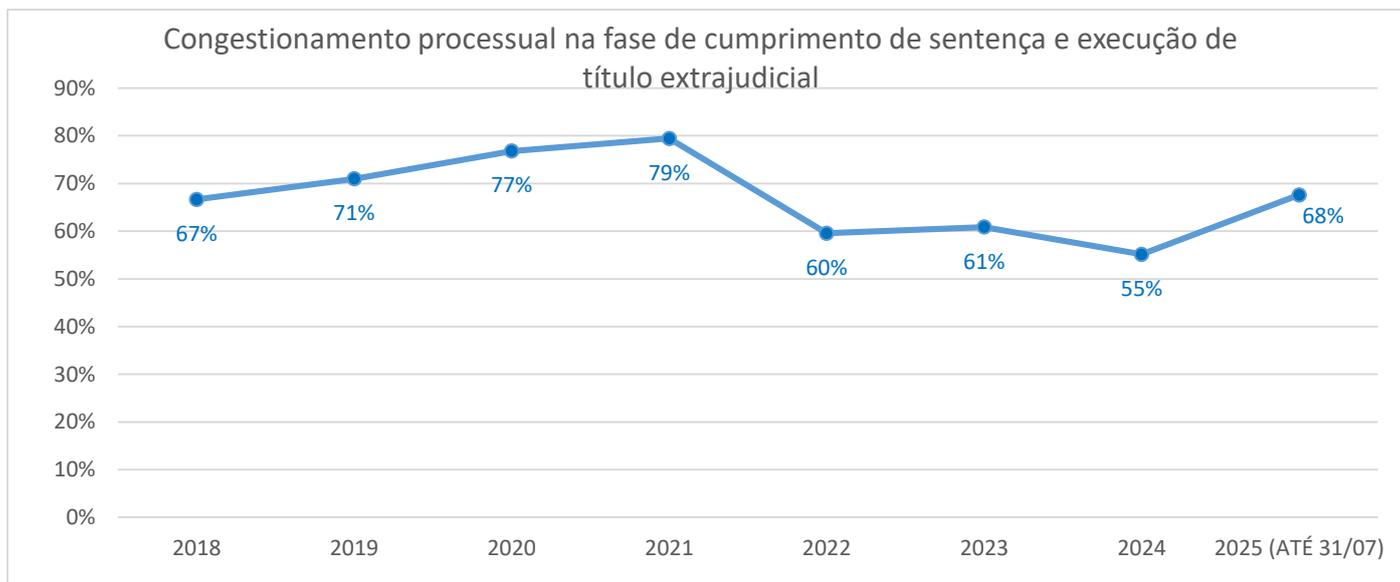
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	883	862	1.031	1.191	1.128	816	842	769
B	Casos novos	374	596	511	219	235	567	554	345
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.257	1.458	1.542	1.410	1.363	1.383	1.396	1.114
D	Processos finalizados	419	423	358	290	551	541	626	361
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		66,67%	70,99%	76,78%	79,43%	59,57%	60,88%	55,16%	67,59%

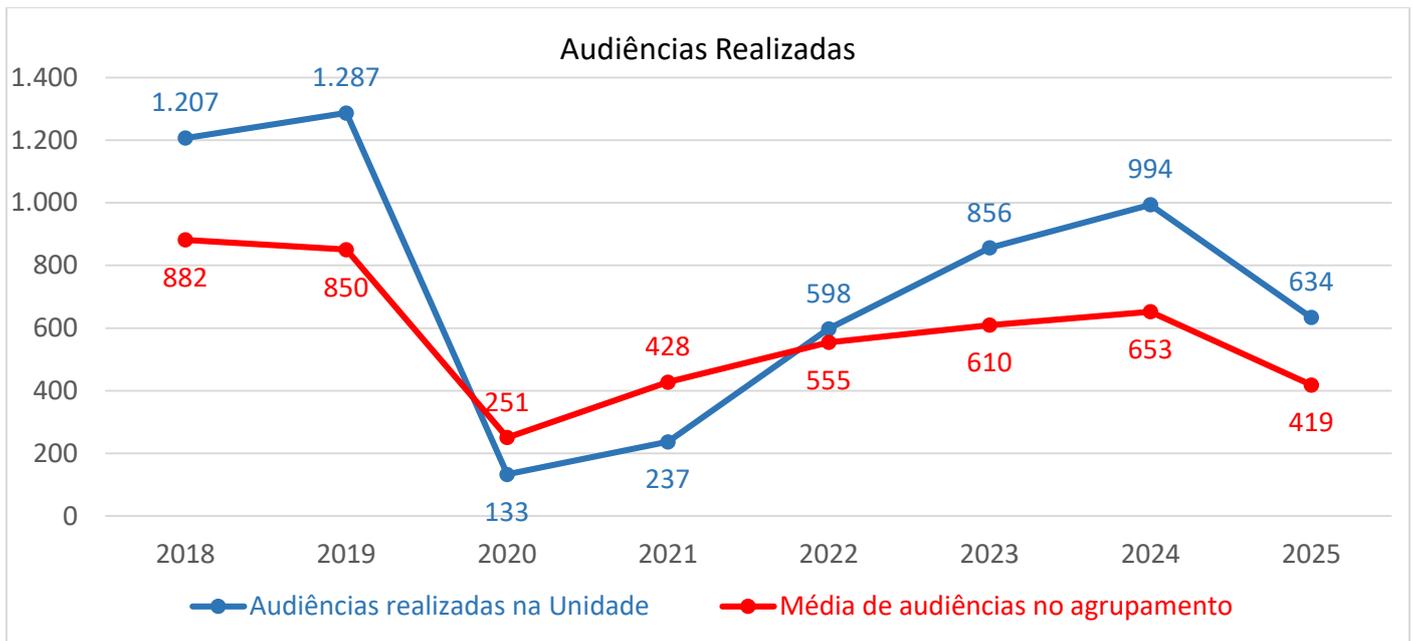
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

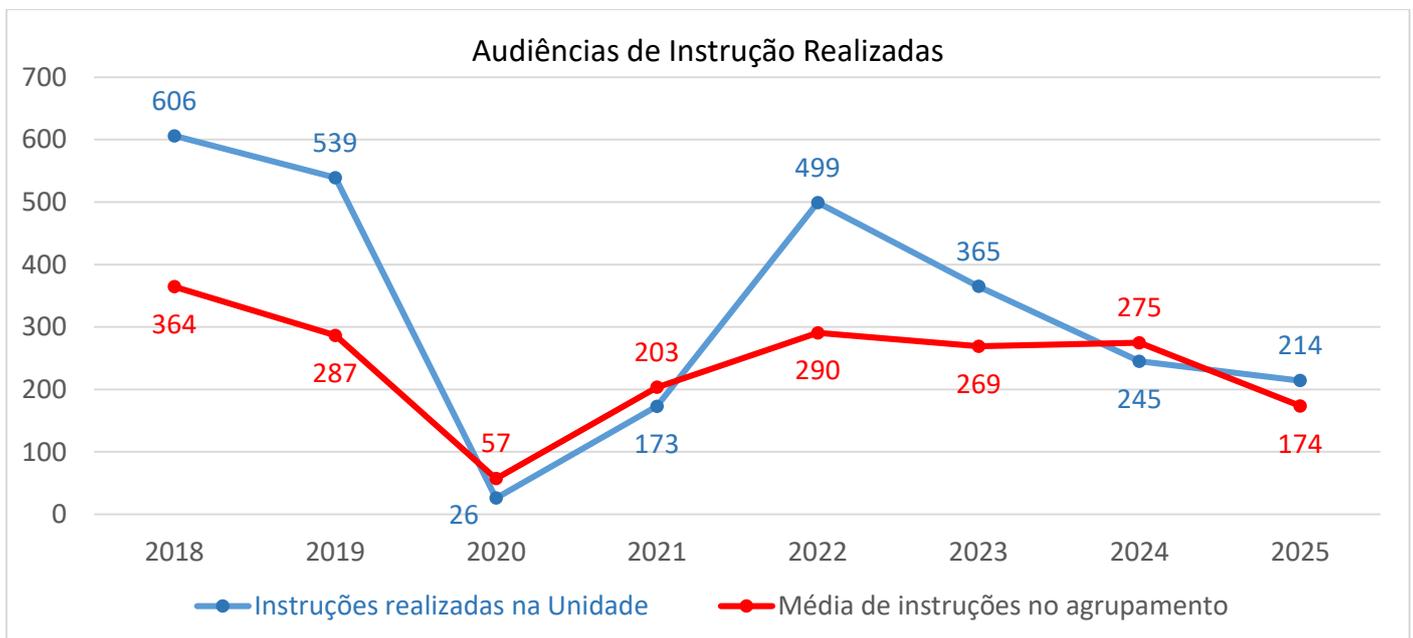
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.207	882	136,90%
2019	1.287	850	151,35%
2020	133	251	53,08%
2021	237	428	55,43%
2022	598	555	107,83%
2023	856	610	140,43%
2024	994	653	152,33%
2025 (até 31/07)	634	419	151,49%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

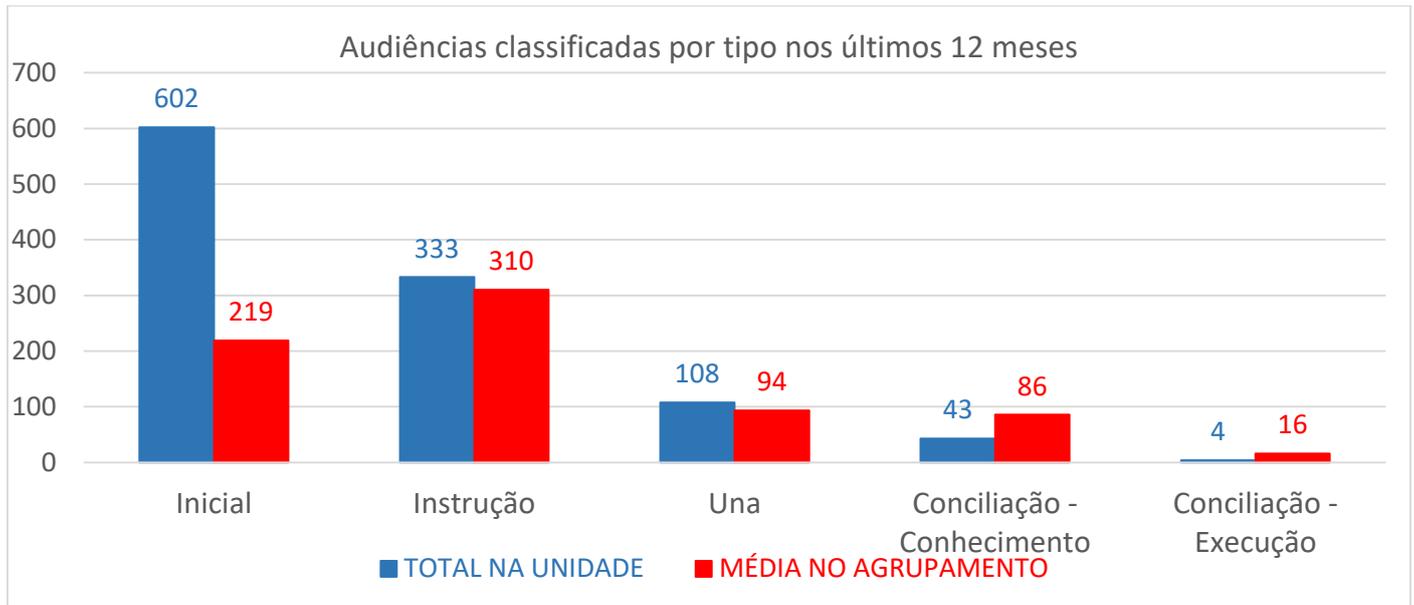
2ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	606	364	166,36%
2019	539	287	188,13%
2020	26	57	45,53%
2021	173	203	85,09%
2022	499	290	171,80%
2023	365	269	135,69%
2024	245	275	89,18%
2025 (até 31/07)	214	174	123,34%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Luis Antônio Mecca	602	333	108	43	4	1.090
TOTAL NA UNIDADE	602	333	108	43	4	1.090
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	724



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 - I 3 - S 1 - P	4 - I 2 - S 2/3 - P	4 - I 2 - S 2/3 - P	-
Tarde	-	4 - I 2 - S 2/3 - P	4 - I 2 - S 2/3 - P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 13/08/2025)

Legenda

I - Audiências iniciais de rito ordinário

U - Audiências unas de rito sumaríssimo

P - Audiências de prosseguimento

E - Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C - Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

A Unidade procura fazer o maior número de audiências possíveis, limitada à questão de tempo e complexidade das matérias. As audiências são realizadas, na maioria, por teleconferência, mas o Juízo sempre atende ao requerimento para realização da audiência no formato presencial.



Das audiências de conciliação.

A maior parte das audiências para tentativa de conciliação, são realizadas a requerimento das partes, mas também são realizadas audiências de ofício, especialmente nas fases de liquidação e execução, quando o Juízo vislumbra a possibilidade de acordo.

Da colheita da prova oral.

Nas ações de Bancos, as partes costumam revisar nos depoimentos, toda a inicial e a defesa, trazendo seus contrapontos, o que torna a audiência bastante demorada. Em razão disso, exclusivamente nas ações movidas contra Bancos, os depoimentos são apenas gravados pelo Juízo, sem transcrição.

Em todas as demais, há gravação e transcrição dos depoimentos pelo Juízo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29/10/2025	30/10/2025
Una Sumaríssimo	21/10/2025	22/10/2025
Instrução	30/04/2026	27/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	Sob demanda	Sob demanda
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Sob demanda	Sob demanda
CPIs	Não há	Não há

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 13/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que há um pequeno número de processos na Unidade sem designação de audiência, para melhor administração da pauta, a fim de incluir processos nas pautas que ficam vagas, decorrentes de acordos ou outros motivos. Esses processos aguardam com o CHIPS "Incluir em pauta - Instrução" na tarefa "Cumprimento de Providências". Outrossim, menciona que há constante controle para inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, restando poucos processos para atingimento da meta.

Na visita correcional, manifesta preocupação com a necessidade de tirar processos da pauta no período de 60 dias, em decorrência do afastamento do J1 da jurisdição. Ademais, acerca dos processos fora de pauta, acrescenta que há alguns processos nesta situação para poder otimizar a pauta e não deixar ela muito longa. Explica que, na pandemia, demorou muito tempo para a Unidade fazer audiências, especialmente por opção do J1 que não acreditava nas solenidades realizadas na modalidade telepresencial.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.090	77	7,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	1.090	77	7,06%

Analisando o número de adiamento de audiências nos últimos 12 meses, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos inferior aos 10% recomendados pela Corregedoria-Regional.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

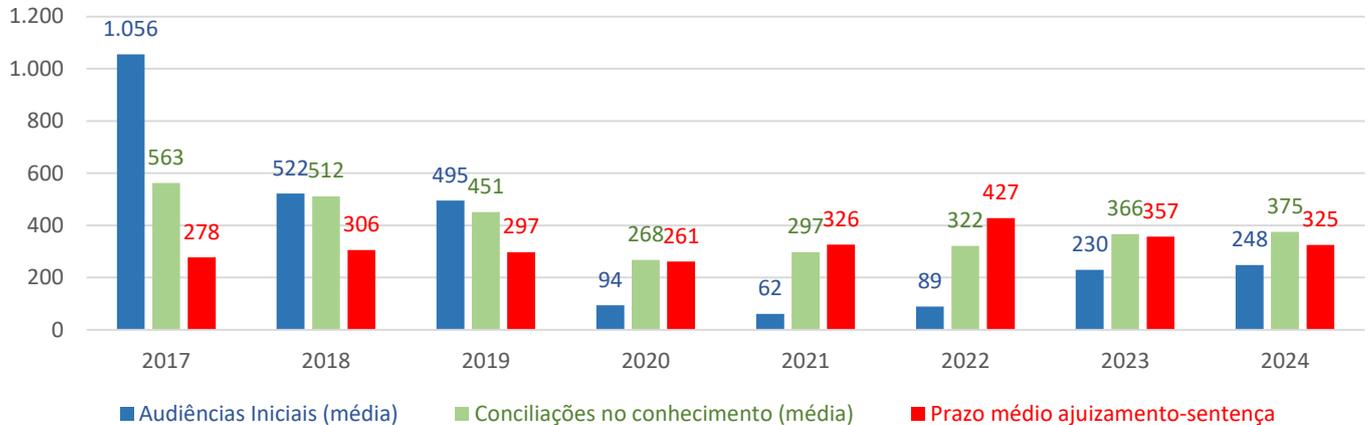
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

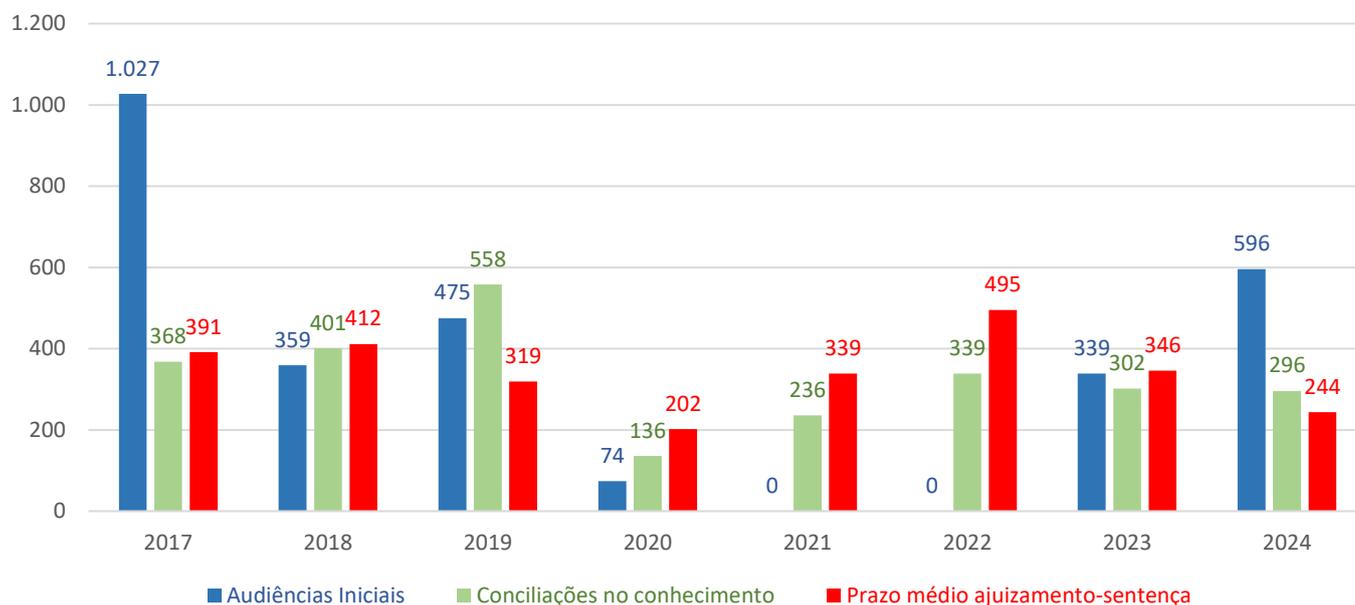
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram realizadas 602 audiências iniciais na Unidade Judiciária, número significativamente superior ao de audiências iniciais no respectivo agrupamento (219). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pela redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Erechim	706	243,65

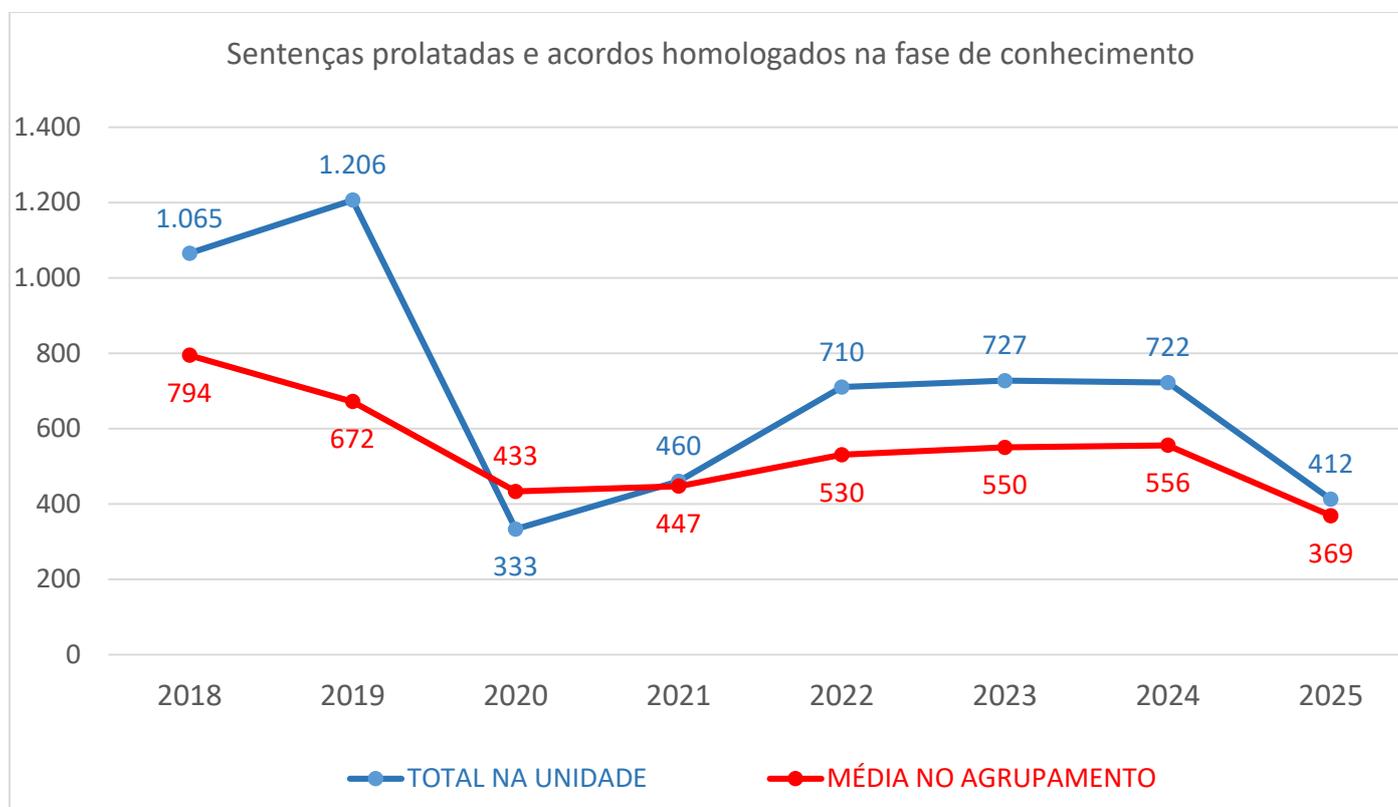
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

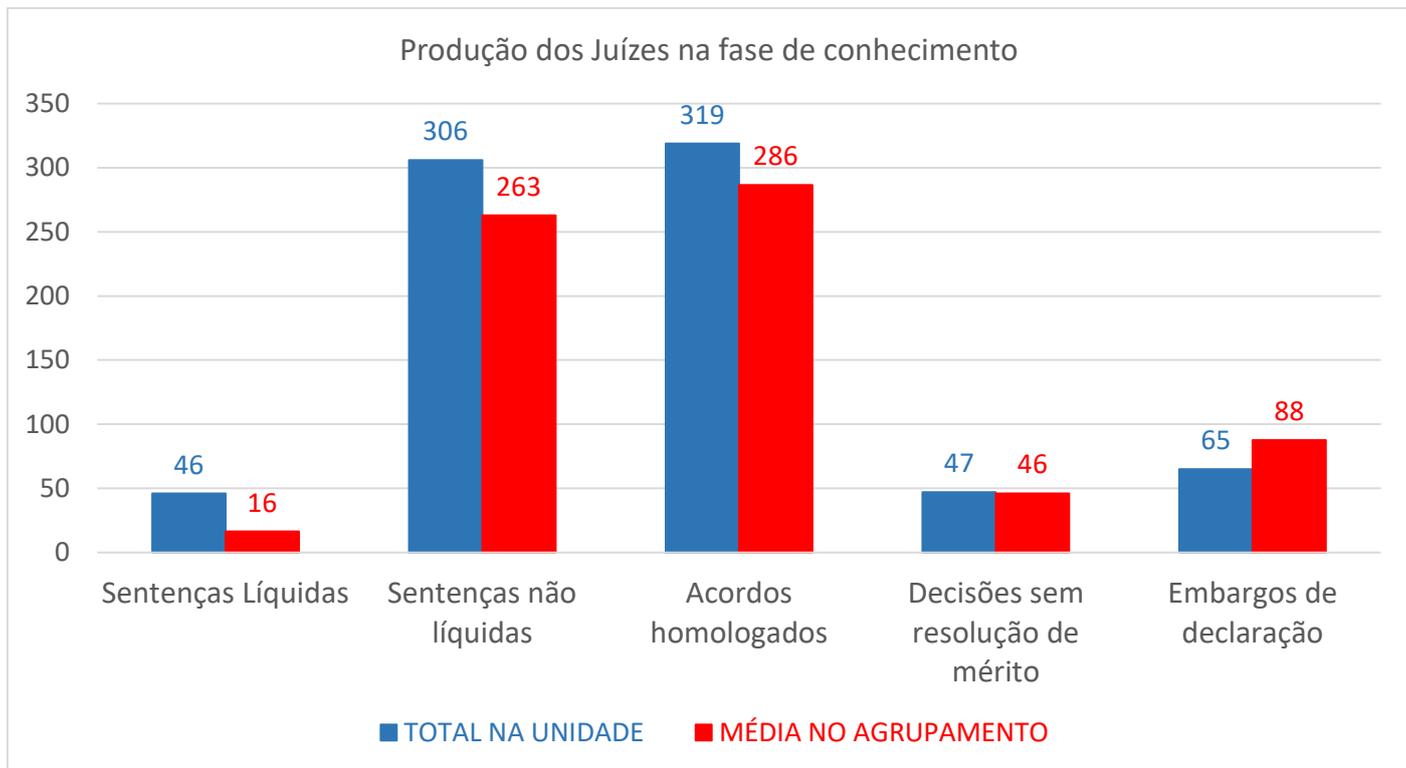
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	401	558	136	236	339	302	296	188
Julgamentos com resolução de mérito	535	580	157	179	321	383	379	192
Julgamentos sem resolução de mérito	129	68	40	45	50	42	47	32
TOTAL NA UNIDADE	1.065	1.206	333	460	710	727	722	412
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cristiano Fraga	0	0	4	1	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	2	2	0
Luis Antônio Mecca	46	305	306	43	65
Luis Fernando Galvagni	0	0	1	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	0	3	0	0
Rafael Flach	0	0	3	1	0
TOTAL NA UNIDADE	46	306	319	47	65
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

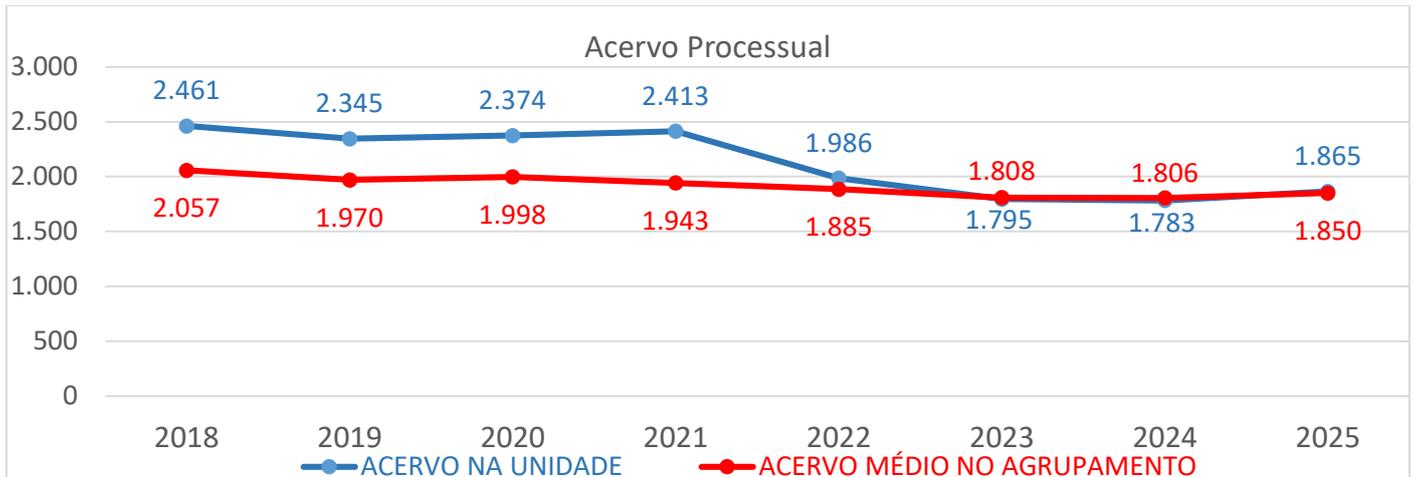
Conforme consulta efetuada no dia 01/09/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 30/08/2025, às 19h28min, não consta nenhum processo vencido há mais de 30 dias na Unidade Judiciária.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	686	384	627	714	561	474	505	616
Pendentes de finalização no conhecimento	888	903	533	548	592	467	495	483
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	862	1.031	1.191	1.128	816	842	769	753
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	27	23	23	17	12	14	13
ACERVO NA UNIDADE	2.461	2.345	2.374	2.413	1.986	1.795	1.783	1.865
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

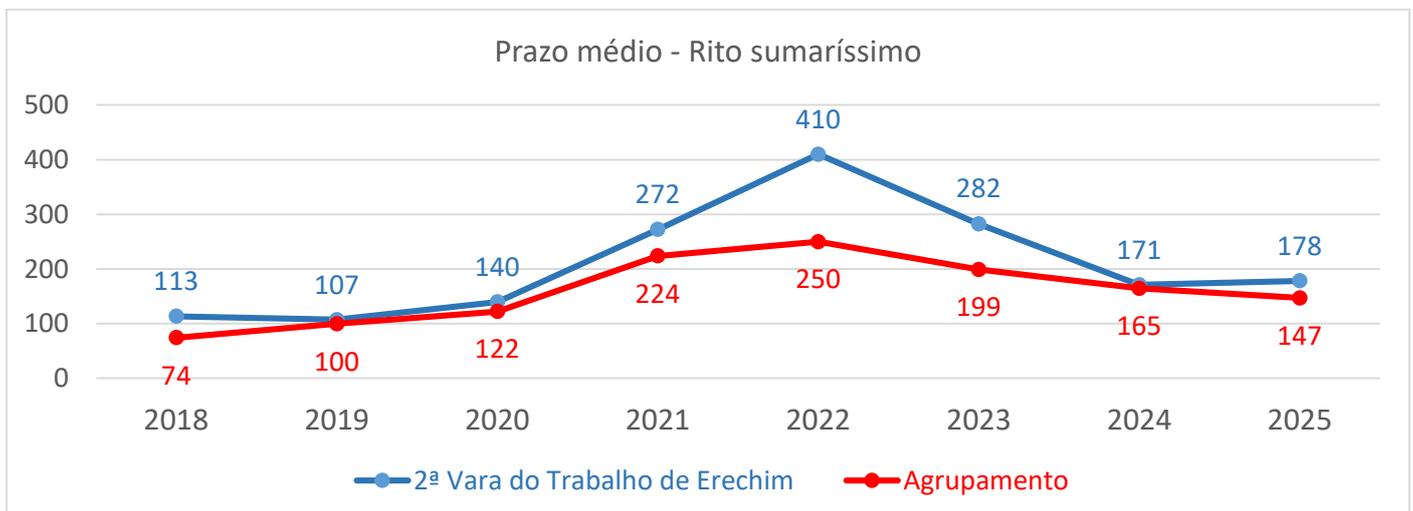
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

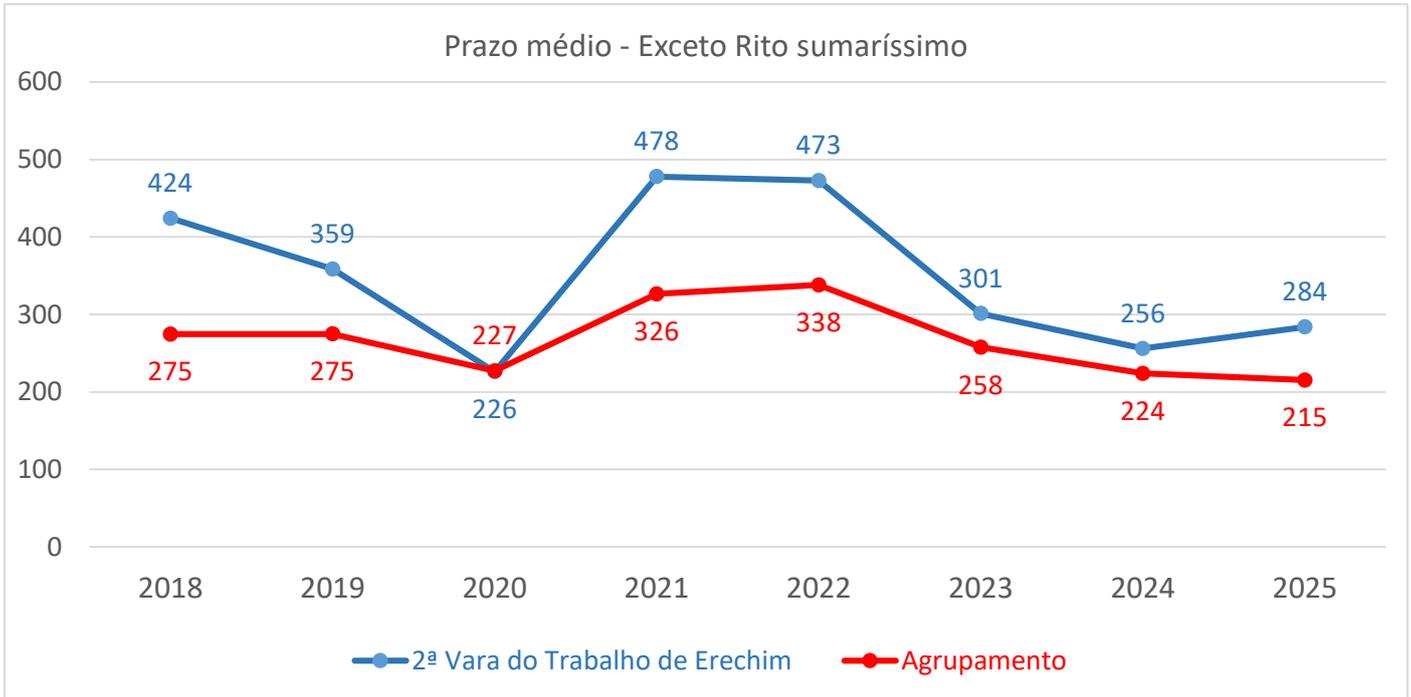
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

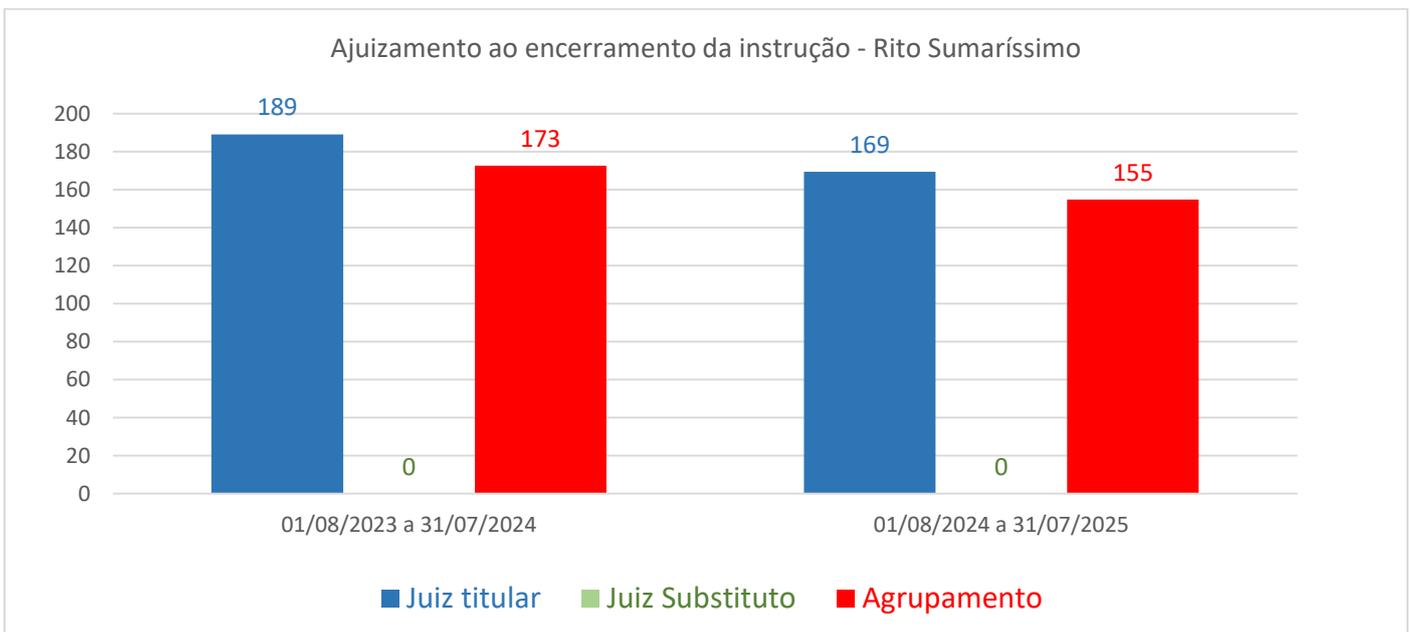
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	113	107	140	272	410	282	171	178
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	424	359	226	478	473	301	256	284
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215





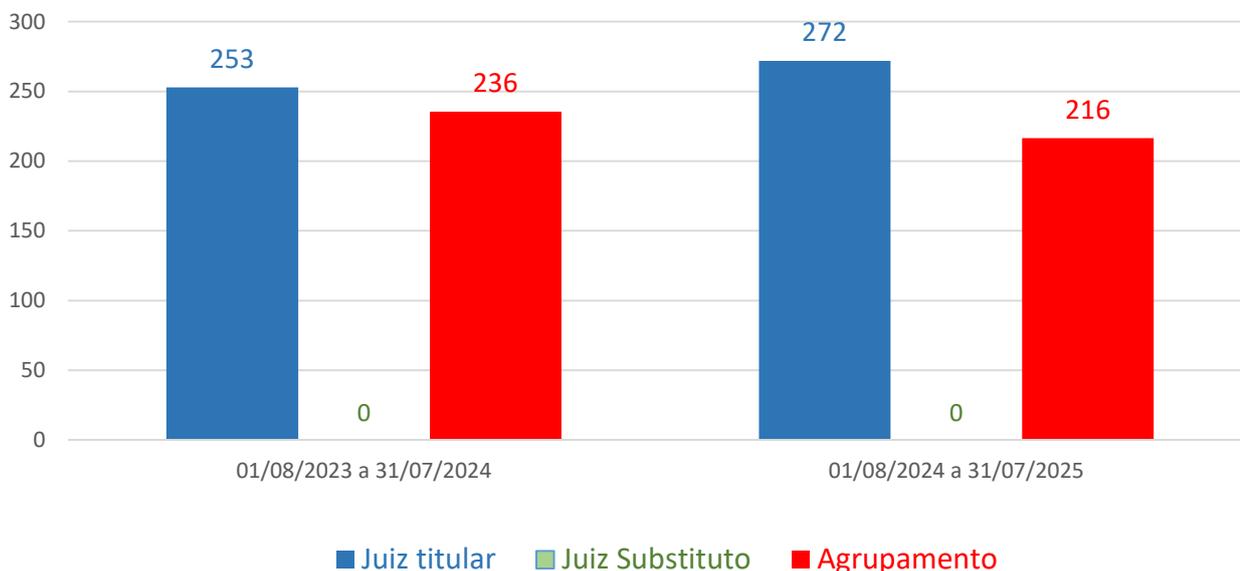
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	189	169	-10,43%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	253	272	7,53%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	236	216	-8,12%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

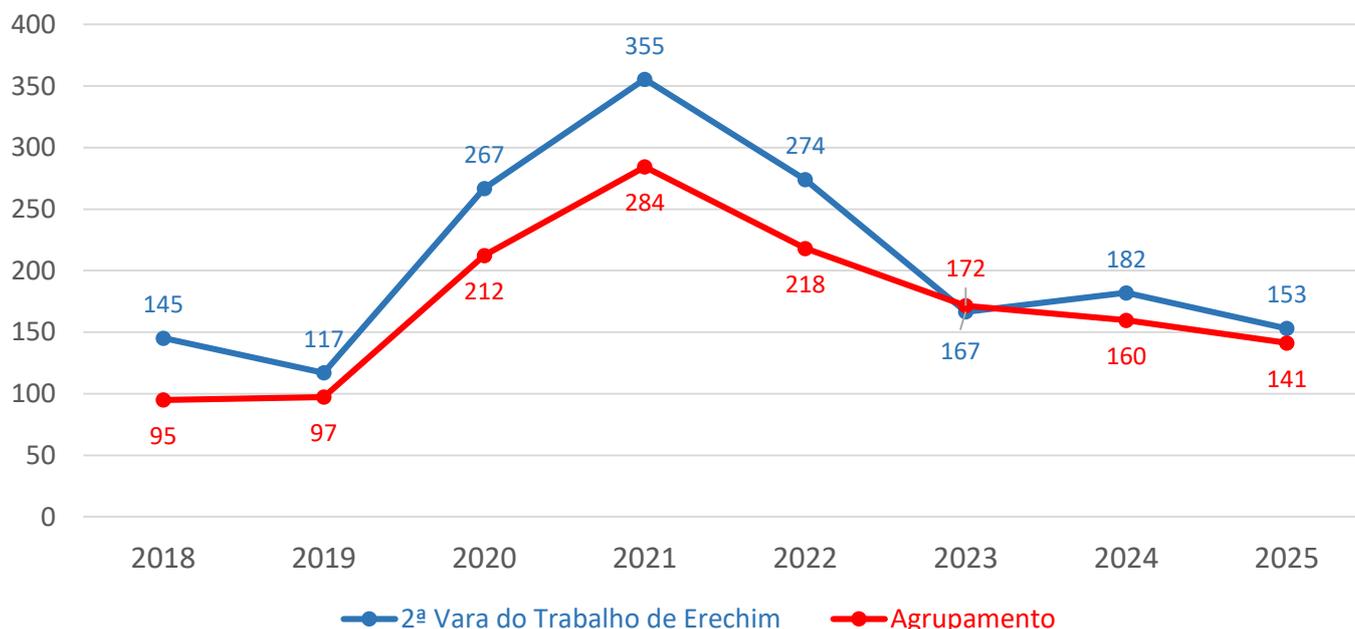


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

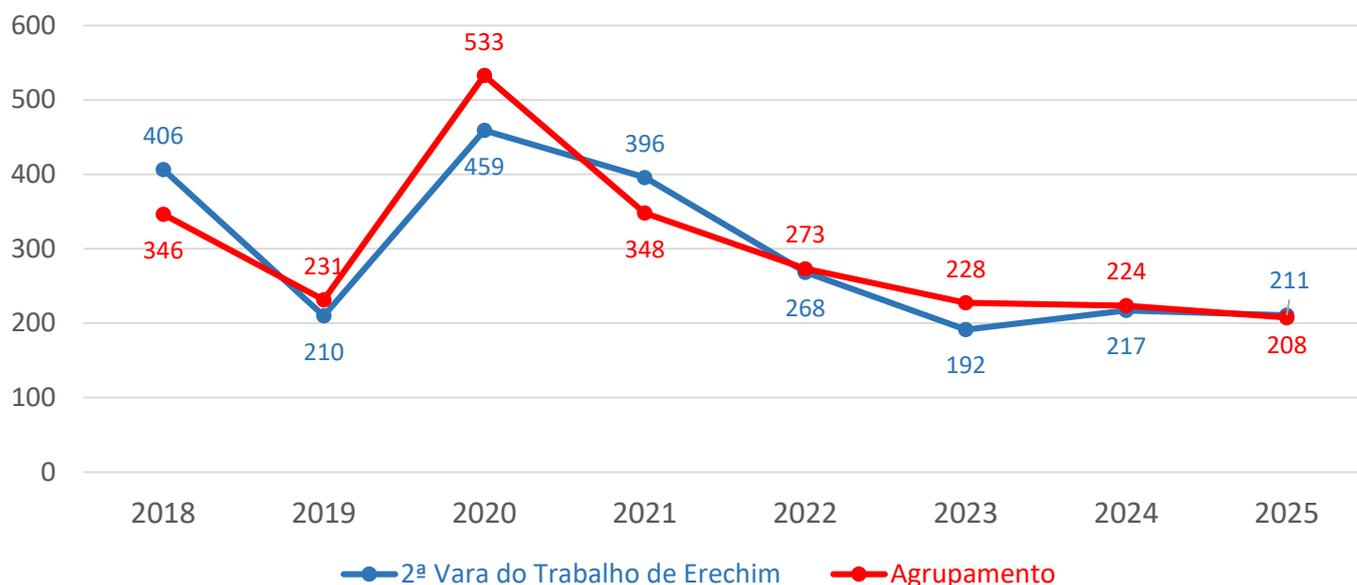
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	145	117	267	355	274	167	182	153
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	406	210	459	396	268	192	217	211
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



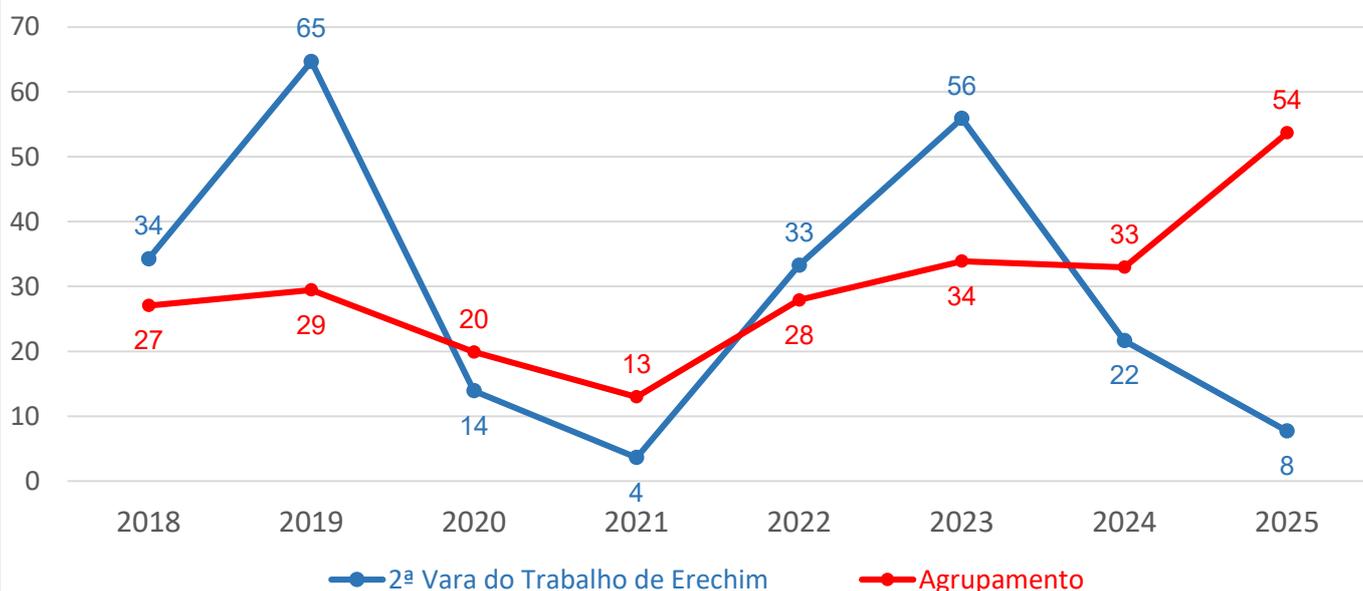
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

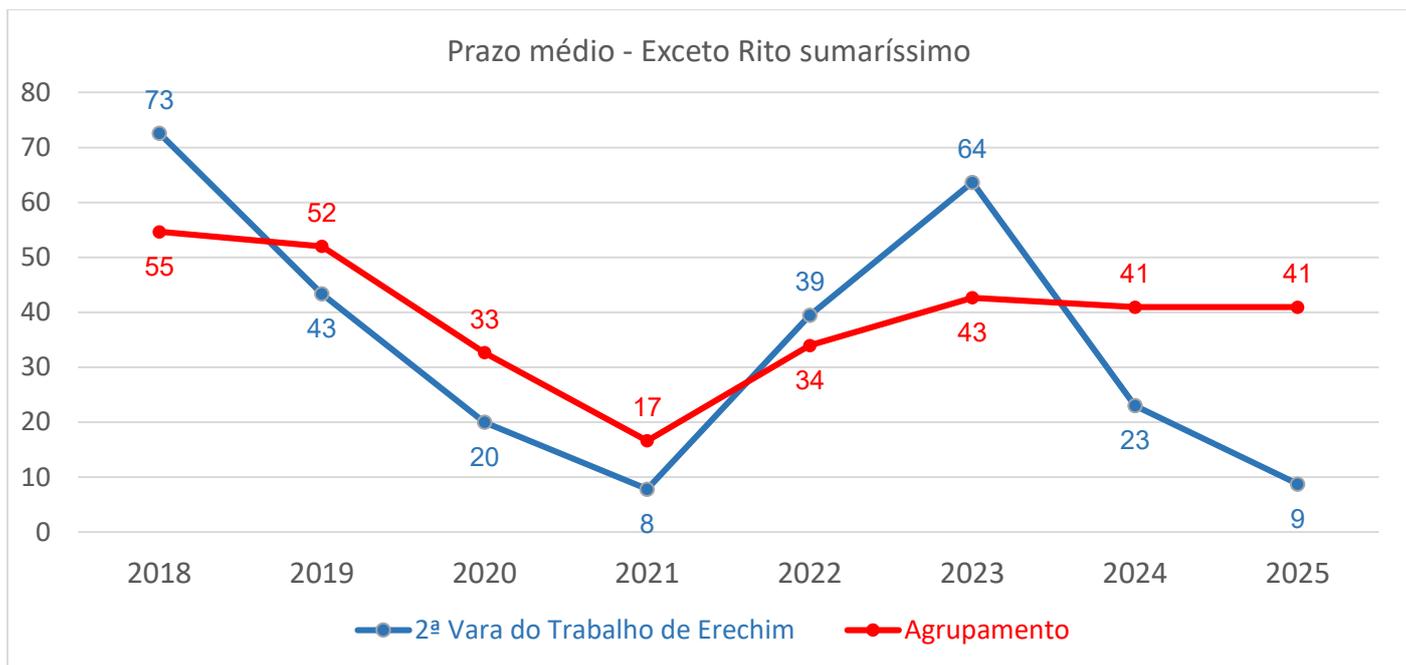
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	34	65	14	4	33	56	22	8
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	73	43	20	8	39	64	23	9
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

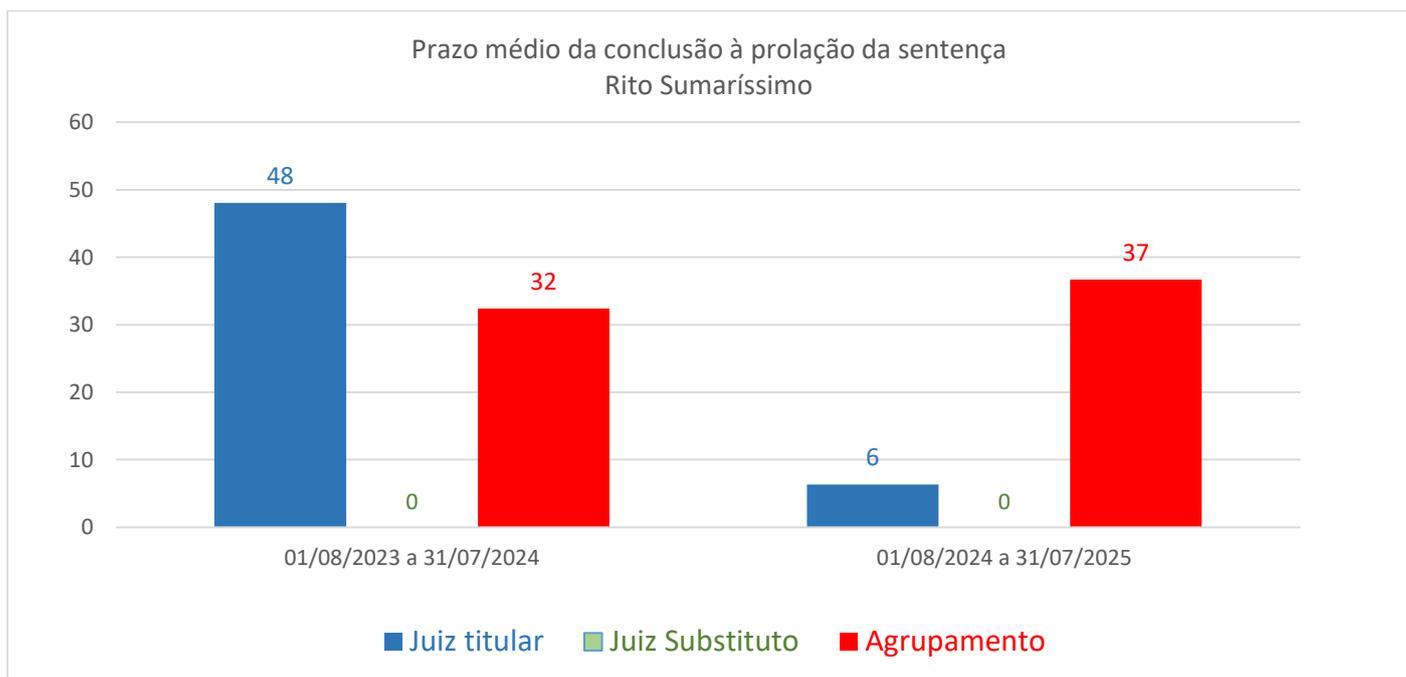
Prazo médio - Rito sumaríssimo

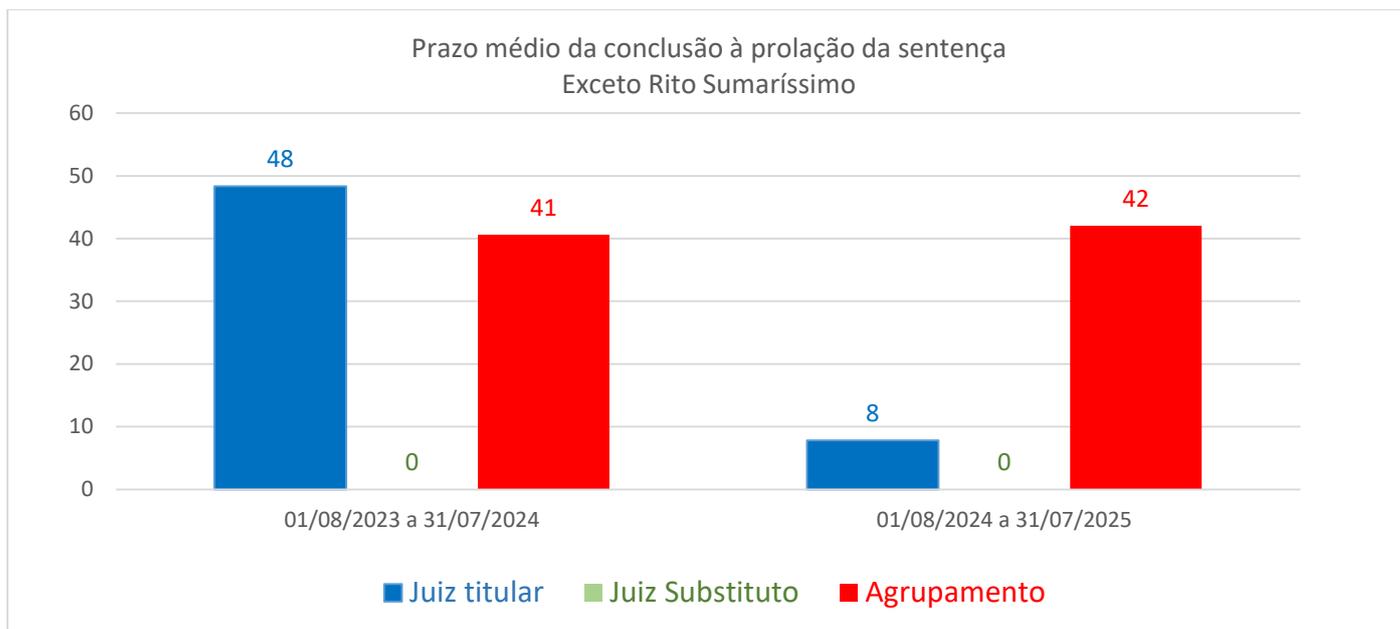




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	48	6	-86,83%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	48	8	-83,78%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%

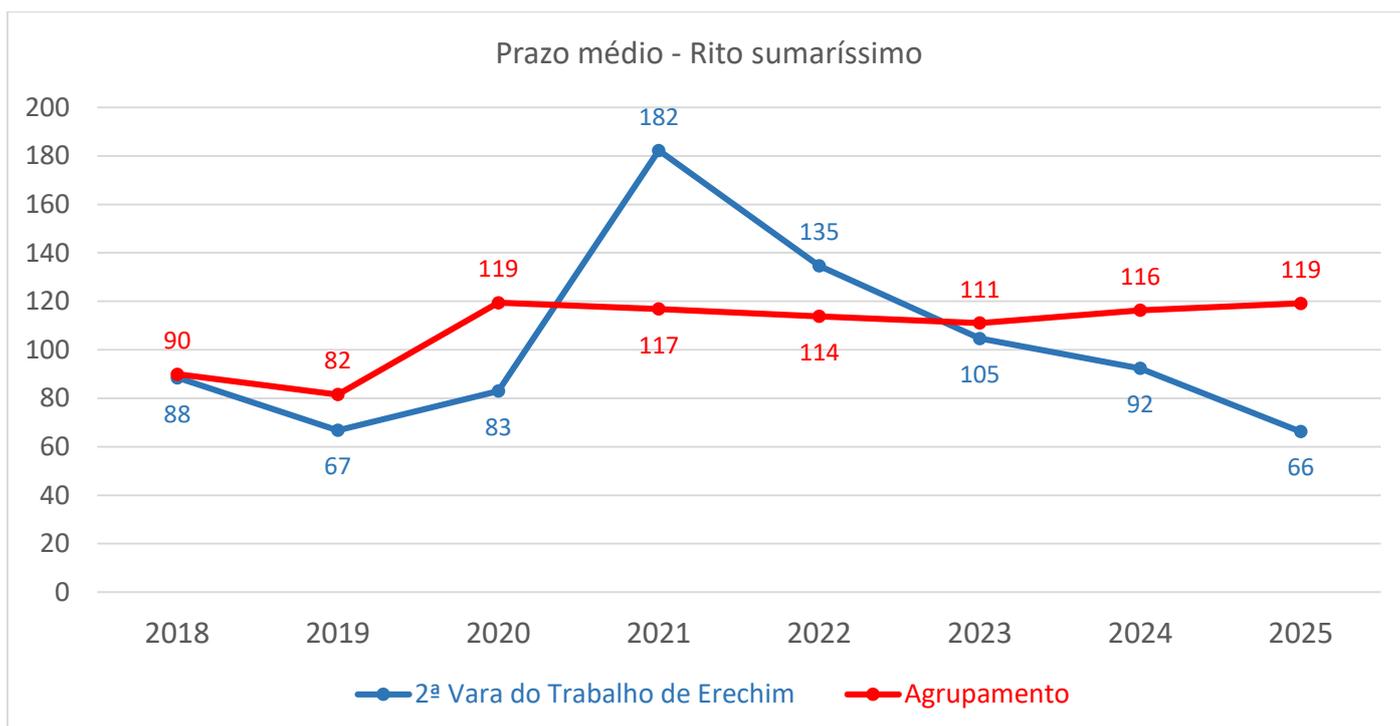


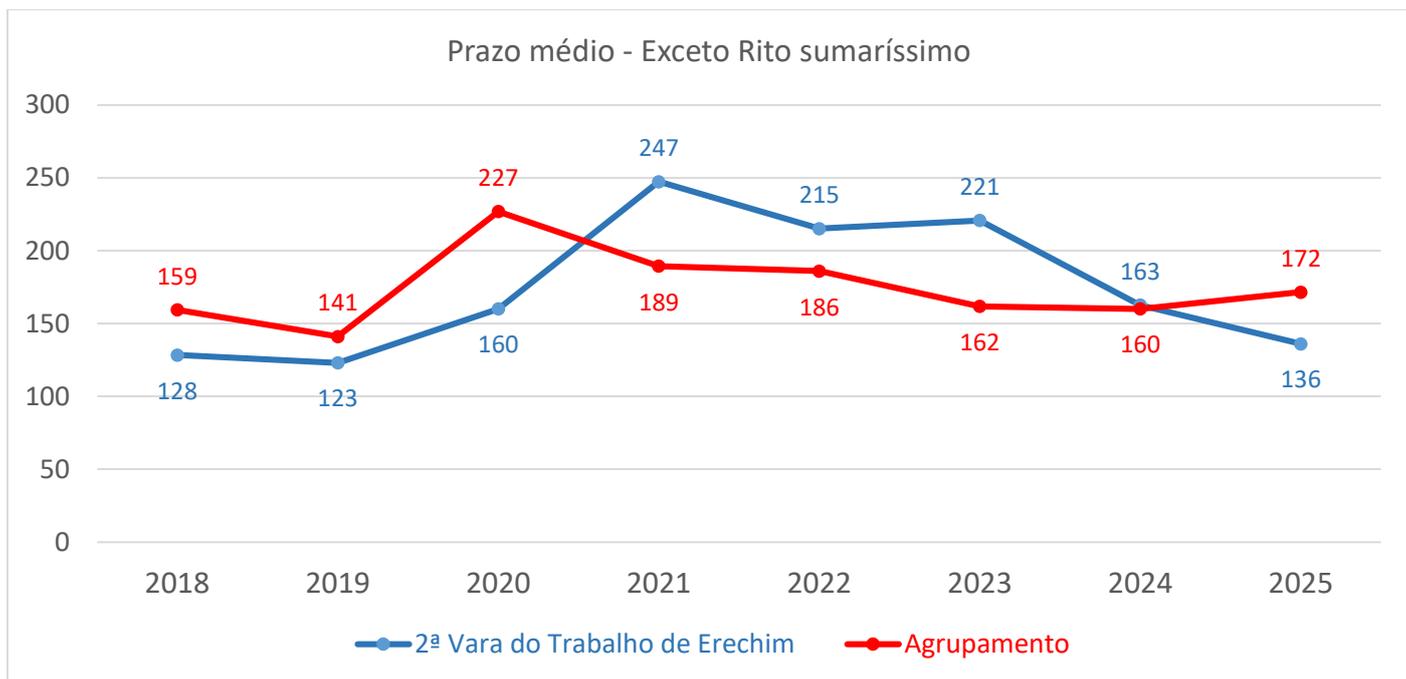


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	88	67	83	182	135	105	92	66
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	128	123	160	247	215	221	163	136
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172

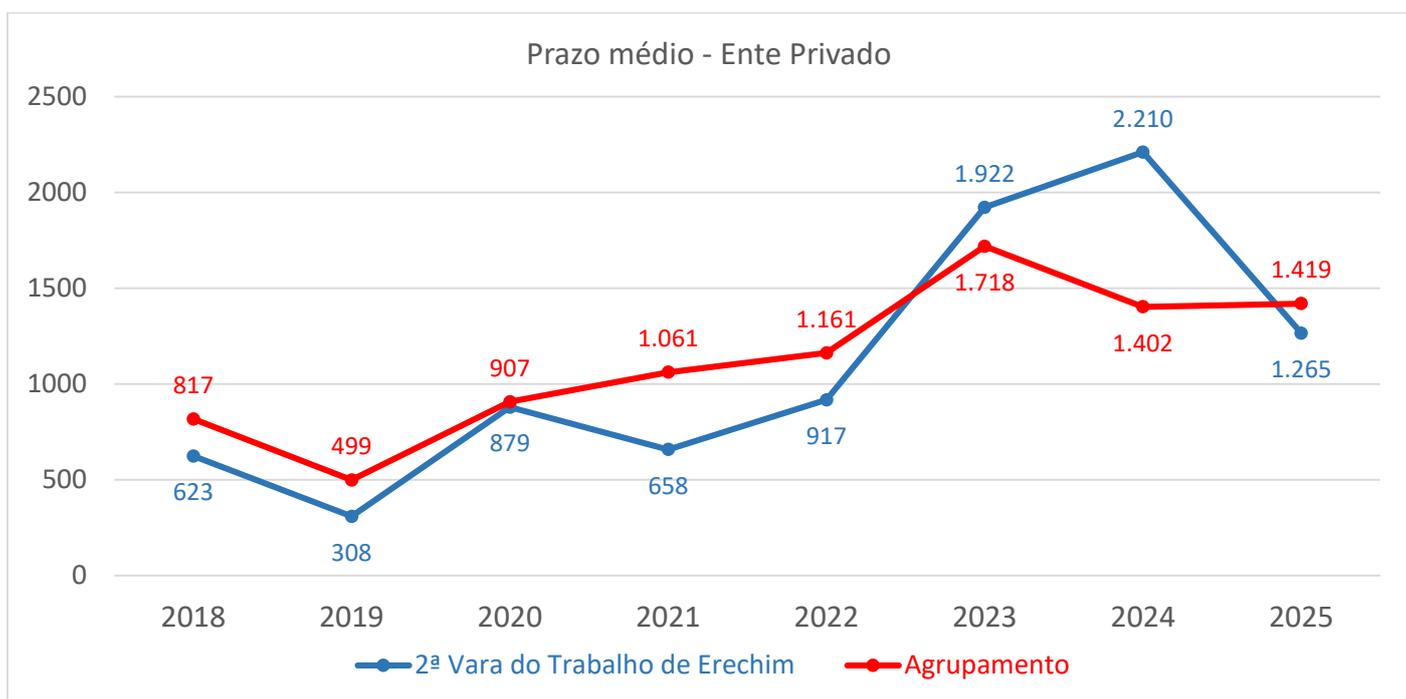


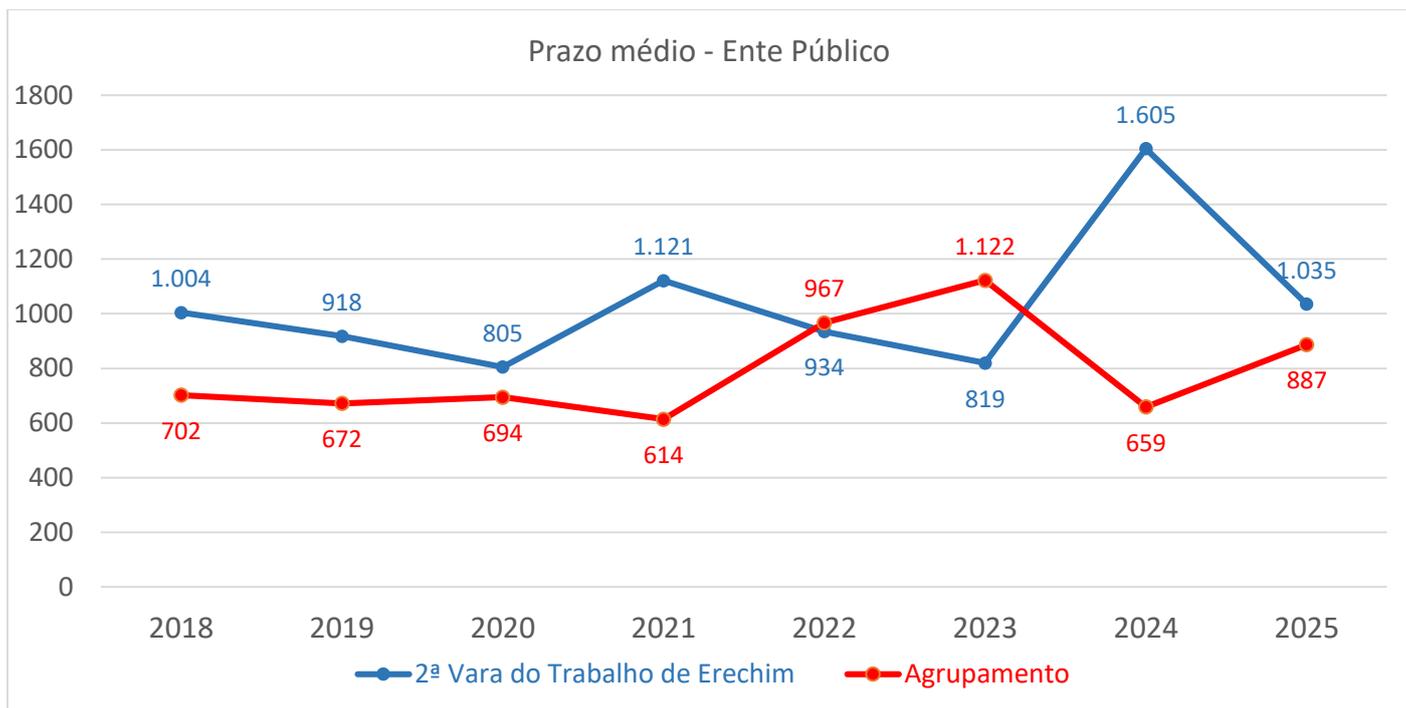


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

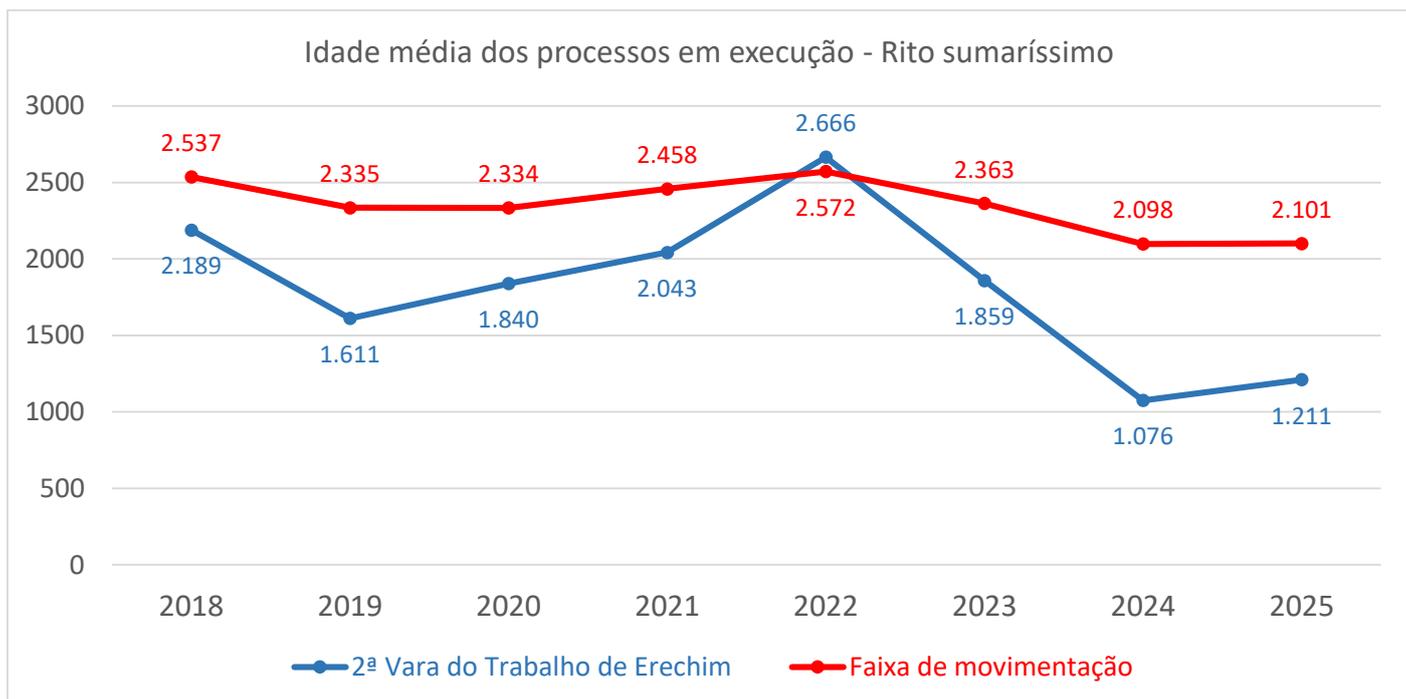
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Erechim	623	308	879	658	917	1.922	2.210	1.265
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	2ª VT de Erechim	1.004	918	805	1.121	934	819	1.605	1.035
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887





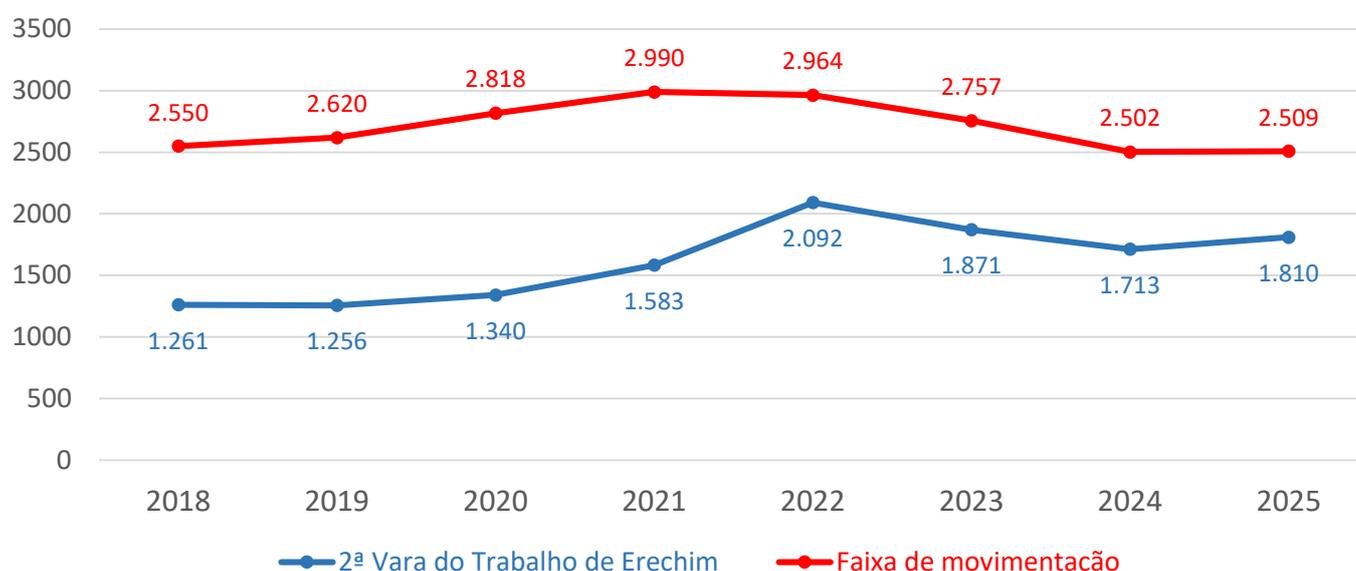
b) Idade média nos processos em execução

		IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO								
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	2.189	1.611	1.840	2.043	2.666	1.859	1.076	1.211	
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101	
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	1.261	1.256	1.340	1.583	2.092	1.871	1.713	1.810	
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509	





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



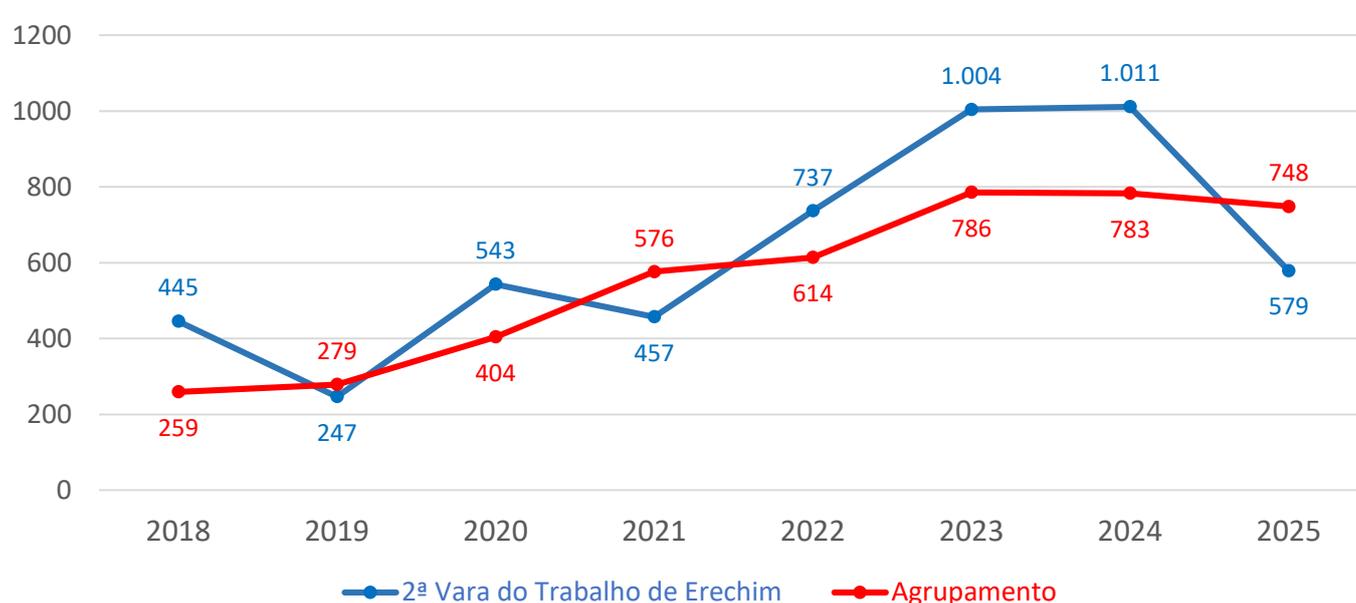
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

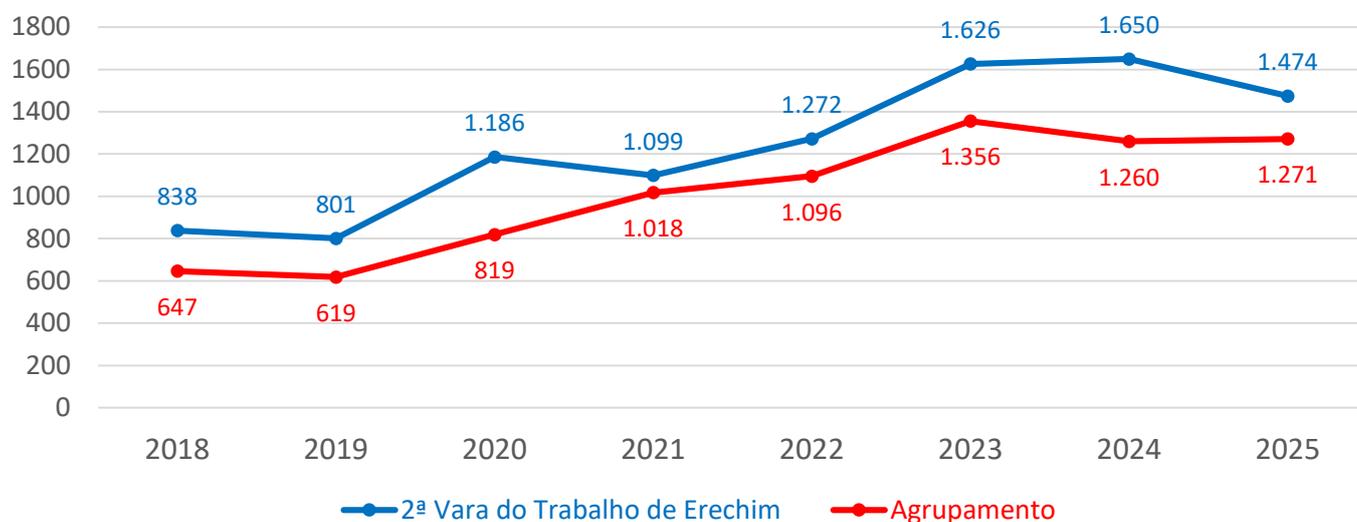
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	445	247	543	457	737	1.004	1.011	579
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Erechim	838	801	1.186	1.099	1.272	1.626	1.650	1.474
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 37ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.024 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
749	707	750	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,1%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
543	539	505	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
22	22	22	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
53,4%	46,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,5%	39,8%	42,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
528	404	529	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
41,8%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
441	421	7	408	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
49,7%	52,7%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,8%	39,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Erechim em 19/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	144	11/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria significativa dos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, 3 processos sem GIGS de atividade e prazo. Por fim, verifica-se processos alocados na tarefa com CHIPS “Expedir Alvará”.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	537	18/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	370	25/04/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	232	16/12/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	0	-
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	11	06/08/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a).		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	1	19/08/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém somente um processo no agrupador Comunicações e Expedientes, o qual envolve efetivamente a criação/revisão de expedientes e comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	11	12/06/2025
Observações: constata-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a). Contudo, verifica-se que o processo mais antigo, está retido na tarefa há mais de dois meses.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão da minuta referente ao processo retido na tarefa, para prosseguimento do feito.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	2	18/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com data mais antiga de 18/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Erechim, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 19/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2	0020943-95.2017.5.04.0522	19/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de duas petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 19/08/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1132 processos em fase de conhecimento, 326 processos em fase de liquidação, 521 processos em fase de execução e 8874 processos arquivados.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisada no dia 19/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 12 processos Arquivados Provisoriamente entre 10/06/2020 e 13/09/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de grande parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em 2 processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

A Unidade permaneceu sem pendências urgentes no protocolo. Em relação às pendências não urgentes, houve avanço na data do processo mais antigo pendente de exame.

Verificou-se que há 10 processos aguardando designação de audiência de instrução, conforme extraído no CHIP “Para incluir em pauta” na pasta “Cumprimento de Providências”.

A análise de cumprimento, indica que as comunicações pendentes, os alvarás pendentes de expedição, os processos aguardando lançamento de cálculos, os mandados para expedir, os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça e os processos pendentes de baixa do TRT4/TST, apresentaram redução.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Os responsáveis pelos processos, são atribuídos de acordo com a necessidade. Outrossim, são atribuídas atividades e prazos pelo GIGS.

Os cumprimentos são controlados diariamente por meio do relatório GIGS.

Com relação ao questionamento, acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, informa que um servidor é encarregado pelo controle dos GIGS, independentemente de atribuição de responsável. Caso haja um responsável indicado, é este quem realiza o controle.

O Diretor menciona que gosta de atender ao jurisdicionado ou seu advogado na própria mesa, entretanto, atualmente, há pouco atendimento presencial, assim como não é muito utilizado o balcão virtual. Em contrapartida, há bastante atendimento por telefone.

A Unidade conta com apenas um Secretário de audiências e na hipótese de necessidade, ou o Diretor o substitui, ou o estagiário que está em treinamento.

Os plantões do Foro são em rodízios mensais e ficam sob a responsabilidade do Diretor.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia ofício, notificação, mandado, autorização judicial, precatório e RPV pendente de expedição.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio do escaninho/protocolo.

O Diretor informa que os alvarás constituem prioridade da Secretaria, razão pela qual são expedidos diariamente. O prazo médio entre a determinação, a confecção e a liberação do alvará é de dois a três dias. O controle dos alvarás a serem expedidos e dos já expedidos, é realizado todos os dias, a fim de garantir que a expedição ocorra no menor tempo possível, com a devida informação dos alvarás expedidos ao Magistrado para assinatura.

No dia 19/08/2025, não foram constatados processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 19/08/2025, foi constatado o total de duas petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, não havia processos na tarefa Prazos vencidos, bem como estavam examinando as petições do escaninho protocoladas há dois ou três dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS - Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 19/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020219-47.2024.5.04.0522, 0020225-54.2024.5.04.0522 e 0020096-49.2024.5.04.0522

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional ocorre duas vezes por semana.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL - Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício ou a requerimento, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas, podendo ocorrer de alguns desses processos, ainda estarem arquivados.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados com frequência, observando-se o prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS - Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, sendo citado o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, e reconhecendo a necessidade de mais dedicação na sua utilização.

Também fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidores da Vara do Trabalho. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, entre outros. O Diretor noticiou eventuais dificuldades de acesso e utilização do PREVJUD. Também mencionou que o *Market place* o qual dá acesso a essas ferramentas, nem sempre funciona. Sugere, como melhoria, a centralização dos convênios em uma única página e, se possível, acesso com senha única.

Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. O Diretor relata que o processo tem acompanhamento diário, até a ciência do ente público e que com a ciência, é feito o registro. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 19/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. No entanto, em poucos processos foram identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados, as quais podem ser identificadas em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação. Informa que a inscrição ocorre quando a execução se torna difícil pelos meios mais comuns, como a utilização de convênios com resultado negativo. A exclusão é efetuada após o pagamento/satisfação da dívida, ou antes do arquivamento do processo.

A Unidade informa que não realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020376-25.2021.5.04.0522	14/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020570-35.2015.5.04.0522	23/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são verificados eventualmente.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$12.300.731,40	37,66%
Decorrentes de Acordo	R\$9.471.534,40	29,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$10.888.234,37	33,34%
TOTAL	R\$32.660.500,17	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$594.450,64	13,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.425.775,92	77,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$377.801,28	8,59%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.398.027,84	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0000777-21.2012.5.04.0521	22/07/2025	CM DE ERECHIM	Mandado	10	19
2	0020575-08.2025.5.04.0522	28/07/2025	CM DE ERECHIM	Mandado	10	15
3	0020696-07.2023.5.04.0522	30/07/2025	CM DE ERECHIM	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 120 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Erechim; destes, 19 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 101 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025, (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

Na visita presencial, o Diretor informa que está trabalhando nos processos arquivados definitivamente com depósito e que são de responsabilidade da Unidade. Saliencia a dificuldade de tratamento dos depósitos cujos valores devem ser entregues à parte reclamante.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, alcançou a 37ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.024, de 1.570 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024), uma média de 822 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices de produtividade. Em 2023, a produtividade foi de 116,51%, e em 2024, registrou 97,04%, passando a se situar abaixo dos indicadores das Unidades do agrupamento, que foram 104,18% em 2023, e 98,73% em 2024, respectivamente.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 39,11% em 2023, para 40,96% em 2024, com desempenho abaixo da média do agrupamento (39,20% em 2024). O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 60,88% em 2023, para 55,16% em 2024.

O número de audiências realizadas aumentou de 856 em 2023, para 994 em 2024, consideravelmente acima do agrupamento (653 em 2024). Por outro lado, o número de prosseguimentos de audiências diminuiu, com 365 em 2023 e 245 em 2024, passando a se situar abaixo da média no agrupamento (275 em 2024).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 727 em 2023, e 722 em 2024, permanecendo posicionada acima da média no agrupamento, que foi de 550 e 556, respectivamente.

No período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 46 sentenças líquidas, todas elas pelo Juiz do Trabalho Luis Antônio Mecca, consideravelmente acima da média no agrupamento, que é de 16.

Houve sensível redução no acervo da Unidade, com 1.795 processos em 2023, e 1.783 em 2024. O acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento, que foi de 1.808 em 2023, e de 1.806 no último ano.

A idade média dos processos em instrução, aumentou nos processos com rito Sumaríssimo (de 167 em 2023, para 182 em 2024), voltando a se posicionar acima da média no agrupamento, que foi de 172 em 2023 e de 160 em 2024. Nos demais ritos, também aumentou a idade média (de 192 para 217), mas os valores da Unidade continuam inferiores aos do agrupamento, assim como em 2022 e 2023.

O prazo médio do início à extinção da execução aumentou, em relação a entes privados (de 1.922 em 2023, para 2.210 em 2024), assim como em relação a entes públicos (de 819 para 1.605). Os valores da Unidade foram significativamente superiores aos da média no agrupamento em 2024 (1.402 para entes privados e 659 para entes públicos).

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo da Unidade, é superior ao do agrupamento, tanto no rito sumaríssimo (1.004 em 2023 e 1.011 em 2024), quanto nos demais (1.626 em 2023 e 1.650 em 2024), em comparação com o agrupamento (cujos prazos foram de 786 em 2023, e 783 em 2024 e 1.356 em 2023, e 1.260 em 2024).

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Erechim, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1.

Na data do questionário, não havia ofício, notificação, mandado, autorização judicial, precatório e requisição de pequeno valor pendente de expedição. Ademais, o Diretor informa que os alvarás constituem prioridade da Secretaria, razão pela qual são expedidos diariamente.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Cumpra registrar, que o quadro de servidores da Unidade está completo e que há dois servidores em teletrabalho no regime integral, com excelente produtividade e comunicação diária.

Relativamente aos processos físicos, relata que há alguns na Secretaria, alocados em estantes em uma sala anexa, e consistem em autos físicos dos processos convertidos em eletrônicos, ou ainda em processos desarquivados para o projeto Garimpo, mas todos com andamentos no inFOR. Disse que é possível que dentre esses, existam processos aptos ao arquivamento definitivo, mas esclarece que os processos físicos arquivados, não ficam depositados na Secretaria.

Disse que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento à área judiciária.

Entretanto, quanto à estrutura física, registra que o prédio conta com grandes deficiências, infiltrações, goteiras sobre fiação de luz e dados lógicos; que há demanda em relação aos telefones que não funcionam corretamente, após a implantação do sistema de telefone por IP, uma vez que a ligação é interrompida com frequência durante o atendimento, o que pode transparecer uma má condução (ou má educação), no atendimento. Na visita presencial, inclusive, reiterou essa queixa já exposta na correição anterior, bem como solicita o fornecimento de telefones sem fio para um melhor atendimento.

Ainda, o Diretor entende necessária a realização de cursos, com fito à melhor compreensão dos recolhimentos previdenciários e fiscais, decorrentes das decisões do Juízo Trabalhista; de curso para melhor utilização do convênio para registros em CTPS digital; e de curso para maior compreensão da Lei de Falências e de Recuperação Judicial, no que pertine ao Judiciário Trabalhista, pois percebe atuações muito diferentes nestes campos em várias Unidades Judiciárias.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.



Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias, que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Painel Global;
- cumprir as recomendações constantes do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no



gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, tendo em vista os dados apontados nos itens 9.4, "a", e 9.5, "a", a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária cumprir a determinação constante do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível *no link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da seguinte solicitação e afirmativa do Diretor: *o prédio conta com grandes deficiências, infiltrações, goteiras sobre fiação de luz e dados lógicos.*



Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Escola Judicial, de que o Diretor entende necessário a realização de cursos, com fito à melhor compreensão dos recolhimentos previdenciários e fiscais, decorrentes das decisões do Juízo Trabalhista. Também entende que há necessidade de curso para melhor utilização do convênio para registros em CTPS digital e, ainda, maior compreensão da Lei de Falências e de Recuperação Judicial, no que pertine ao Judiciário Trabalhista, pois percebe atuações muito diferentes nestes campos em várias Unidades Judiciárias.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC, acerca da demanda em relação aos telefones que não funcionam corretamente, após a implantação do sistema de telefone por IP, razão porque solicita o fornecimento de telefones sem fio para um melhor atendimento. Sugere a centralização dos convênios em uma única página e, se possível, acesso com senha única.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 02/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Edgar Figueiró Ecco (presidente da OAB local), e Ramon Fabro, os quais elogiaram o trabalho desenvolvido na Vara e o ótimo relacionamento entre os advogados e a Justiça do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região